

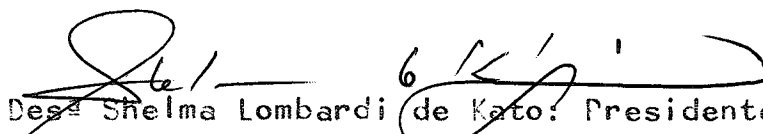
A C Ó R D ã O Nº 7.975/85

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Classe XI - nº 156/85 - COMUNICAÇÃO - O Des. Ernani Vieira de Souza, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, comunica a instalação da Comarca de Sinop - MT

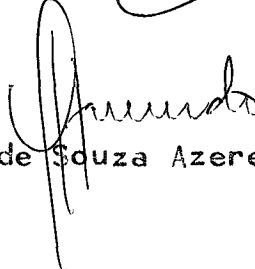
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, à unanimidade em criar a zona eleitoral de Sinop MT, 22ª Zona Eleitoral, desmembrando-a da 1ª - Cuiabá/MT, tendo em vista ao disposto no art. 30, item IX do Código Eleitoral.

Decisão conforme o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 1985.


Des. Shelma Lombardi de Kato: Presidente


Des. Presidente: Relatora


Dr. Oderly de Souza Azeredo: Procurador Regional Eleitoral